



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

PROCESSO Nº 61/2026

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE TREVISO/SC** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 01.614.019/0001-90, com sede Av. Prof. José Abatti, 258, Treviso - SC, 88862-000 neste ato representado pelo Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Treviso/SC**, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

- 2.1. O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.
- 2.2. A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretratável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.
- 2.3. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.4. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Treviso/SC.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- 3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.
- 3.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
- 3.2.1. Se pessoa física:**
- Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
 - Comprovante de emancipação, quando for o caso.
 - Comprovante de endereço atualizado.
 - Selfie portando documento atualizado
- 3.2.2. Se pessoa jurídica:**
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
 - Autorização (Procuração Autenticada).
 - Última alteração contratual
 - Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 - Comprovante de endereço atualizado.
 - Selfie portando documento atualizado
- 3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
- 3.4.1.** Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes.
- 3.5. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.
- 3.6. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.
- 3.7. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

4 DO LEILOEIRO

- 4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Lucas Rafael Antunes Moreira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de **Santa Catarina** sob o



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

número JUCESC 544.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.
- 5.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 15/09/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 08/10/2026 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.**
- 5.4. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 6.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado 6.1, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, conforme disponibilidade do Comitente.
 - 6.1.1. Dias de visitação: 05/10/2026 a 07/10/2026
 - 6.1.2. Local: Os interessados em visitar os bens leiloados deverão comparecer no seguinte endereço: Paço Municipal, situado na Av. Prof. José F. Abatti, 258, Município de Treviso – SC, CEP 88862-000.
 - 6.1.3. Contato para informações complementares: Representantes: Roberto Júlio Ribeiro (48) 99969-2693 Secretário Administração Municipal e Alisson Fernandes Caldas (48) 99960-6874 - coordenador de frotas e patrimônio móvel
- 6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DOS ESCLARECIMENTOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, nominalmente ao leiloeiro, por meio do e-mail secretario34@lucastleiloeiro.com.br

8 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- 8.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 8.2. Os lotes de veículos, máquinas, diversos e equipamentos são disponibilizados no estado em que se encontram, não tendo sido submetidos a testes de funcionamento ou avaliação técnica mecânica prévia. Assim, poderão apresentar ausência de peças e/ou componentes, danos mecânicos e elétricos, ferrugem, corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, podendo, se necessário, demandar sua remarcação. Ressalta-se que essas condições não dão direito a qualquer pagamento adicional, reembolso de valores ou cancelamento do lote arrematado. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a vistoria prévia, bem como providenciar a regularização, substituição de peças e/ou manutenção dos bens adquiridos.
- 8.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
- 8.4. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 8.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 8.6. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

9 - DA DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Compete ao interessado consultar, previamente, junto ao **DETRAN**, a situação do veículo, inclusive quanto à existência de eventuais restrições, impedimentos administrativos, exigências de vistoria ou outras pendências, ciente de que a regularização do bem é de inteira responsabilidade do arrematante.
- 9.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente de sua responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido, assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive do ano



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

vigente), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho do CRV, impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que venham a surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

- 9.3. Os valores de débitos eventualmente informados no edital ou nas plataformas eletrônicas, referentes a impostos, taxas, multas e demais encargos perante os órgãos competentes, possuem caráter meramente informativo. Compete **exclusivamente ao interessado/arrematante consultar, verificar, atualizar e quitar integralmente** todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre o veículo, inclusive aqueles identificados após a elaboração deste edital ou posteriormente à data do leilão, ainda que referentes a períodos anteriores, não sendo admitidas reclamações, questionamentos ou pedidos de ressarcimento.
- 9.4. Quando o veículo **não possuir CRV** e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao arrematante providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão de segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.
- 9.5. Os veículos identificados como **“proveniente de doação”**, foram recebidos pelo ente público por meio de doação de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas) e podem não ter tido a transferência de propriedade formalizada no órgão de trânsito competente (DETRAN) antes da realização deste leilão.
 - 9.5.1. O arrematante declara-se ciente e assume integralmente a responsabilidade por todas as providências e custos necessários para a regularização da cadeia de propriedade do veículo, o que pode incluir, sem se limitar a: a) Obtenção de documentação junto ao antigo proprietário/doador; b) Realização de múltiplas transferências para regularizar o histórico de propriedade (cadeia dominial); c) Pagamento de taxas, tributos (passados e futuros), multas (inclusive RENAINF) e quaisquer outros encargos necessários à efetiva transferência do bem para seu nome.
- 9.6. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.
- 9.7. O leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.
- 9.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.9. É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

10 DOS REGISTROS DE LANCES

- 10.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 10.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este **desde que homologado pelo Comitente**.
- 10.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.
- 10.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 10.4.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 10.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
- 10.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 10.7. Os valores indicados no Anexo I deste edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação do Comitente/Vendedor.
 - 10.7.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.
- 10.8. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

11 DA ARREMATÇÃO DOS BENS

- 11.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

da lei 14.133/2021.

- 11.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº 14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.
- 11.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 11.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da efetiva retirada e/ou transferência de propriedade do bem.
- 11.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 11.6. Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.
- 11.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

12 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro **fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor**, a qual deverá ocorrer no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante **aguardar a confirmação da homologação** para realizar qualquer pagamento.
- 12.2. **Prazo de pagamento:** O Arrematante terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro.
- 12.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:
 - 12.3.1. O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente ao Comitente/Vendedor, em conta bancária a ser oportunamente informada pelo Leiloeiro.
 - 12.3.2. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados.
- 12.4. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.
- 12.5. Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

decrecente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

- 12.6.** A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observado, ainda, o disposto na cláusula “Retirada do Bem”, prevista neste edital.

13 DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

- 13.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.
- 13.2.** O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.
- 13.3.** O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:
- 13.3.1.** Valor 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.
- 13.3.2.** Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
- 13.4.** O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.
- 13.5.** O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:
- a. Não cumprimento do prazo para pagamento;
 - b. Inadimplência;
 - c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;
 - d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;
- 13.5.1.** O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.
- 13.5.2.** O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

14 - DA ATA

- 14.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

especial os fatos relevantes.

15 - DA RETIRADA DO BEM

- 15.1.** A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme disposto neste edital.
- 15.2.** A retirada dos bens arrematados somente poderá ser **realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente**, ocasião em que poderão ser entregues os documentos necessários à transferência de propriedade, quando aplicável.
- 15.3. Prazo de retirada:** A retirada do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do leilão. Findo esse prazo, o arrematante que não promover a retirada perderá todos os direitos sobre o bem, que será reincorporado ao patrimônio do Comitente, sem direito à restituição dos valores pagos a título de arrematação e comissão do Leiloeiro.
- 15.4.** Tratando-se de veículos, a liberação somente ocorrerá mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência), por ambas as partes, sendo a partir da cópia autenticada desse documento que será realizada a Comunicação de Venda, conforme exigido pelo DETRAN.
- 15.5.** Na hipótese da retirada ser realizada por representante do arrematante, **a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente**, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.
- 15.5.1.** O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 15.6.** Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.
- 15.7.** Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.
- 15.8.** No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.
- 15.9.** O arrematante deverá remover, no momento da retirada do lote, qualquer identificação, logomarca ou sinal que vincule os bens ao patrimônio do Comitente.

16 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 16.1.** A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

observar integralmente a legislação vigente.

- 16.2. Todas as despesas necessárias à transferência e regularização do veículo serão de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo, sem se limitar a: taxas de transferência de propriedade, transferência de jurisdição municipal e/ou estadual (quando houver), baixa definitiva de registro (nos casos de sucata), baixa de gravames (quando houver), vistorias, serviços de despachante, tarifas bancárias, emolumentos cartorários, pagamento do IPVA, inclusive do exercício vigente, bem como quaisquer outros encargos exigidos pelos órgãos competentes para o efetivo registro da transferência junto ao DETRAN.
- 16.3. Quando o veículo não possuir CRV e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao ARREMATANTE providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão da segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.
- 16.4. Tratando-se de veículos, o ARREMATANTE, de posse da via original do Certificado de Registro de Veículo – CRV, da Carta de Arrematação ou documento equivalente, deverá providenciar a transferência de propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação pertinente, atendendo às demais exigências legais.
- 16.5. Caberá ao ARREMATANTE providenciar a retirada de qualquer identificação existente no bem que o vincule ao Comitente, tais como adesivos, plaquetas ou similares, previamente à transferência de propriedade.
- 16.6. O veículo classificado como SUCATA, assim considerado irrecuperável ou definitivamente desmontável, não poderá voltar a circular, devendo ser obrigatoriamente baixado de forma definitiva junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente, sendo vedado seu registro, licenciamento ou circulação em via pública, destinando-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas, na forma da lei.
- 16.7. É vedado ao arrematante circular com o veículo ou transferi-lo a terceiros antes da efetiva conclusão da transferência da propriedade para o seu nome junto ao DETRAN, respondendo o arrematante integral e exclusivamente por quaisquer ônus, penalidades, infrações ou danos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.
- 17.2. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.
- 17.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.4. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- 17.5. Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.
- 17.6. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.
- 17.6.1. O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.
- 17.7. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.
- 17.8. O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.
- 17.9. Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.
- 17.10. O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.
- 17.11. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos Bens Móveis;**

Treviso/SC, 11 de setembro de 2026.

Luciano Rubens Miotelli
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO I LEILÃO

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	Carreta Agrícola. No estado e condições que se encontra.	600,00	-
02	Ensiladeira. No estado e condições que se encontra.	1.200,00	-
03	Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S, placa MLS1286, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível diesel, chassi 936ZBWMMBE2121512, RENAVAL 00588220418. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO	22.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
04	Chevrolet Classic LS, placa MLL1B96, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGSU19F0EB194716, RENAVAL 00586880860. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
05	Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S, placa MIC4641, cor branca, ano/modelo 2010/2011, combustível diesel, chassi 936ZBXMMBB2068432, RENAVAL 00281934797. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
06	Motoneta Honda C100 Biz ES, placa MBU7236, cor azul, ano/modelo 2002/2002, combustível gasolina, chassi 9C2HA07102R053415, RENAVAL 00786373113. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital.	500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
07	Lote de Sucatas diversas contendo: Suportes metálicos de iluminação pública, canoplas alumino, Esteira de ginastica (academia), Balanças de clínica (medir massa corporal), Armário de Ferro (gaveteiro), Armário de Ferro, Barril de Ferro (local embriões inseminação artificial), Cadeiras, Mesas, Máquina de costura (capa e bancada), Lava Jato (completo) danificado, Microcomputador CPU, Monitor, Bebedouro, Sucatas diversas metálicas / Sucatas Clinicas (equipamentos médicos), Caixa de som (estilo torre),	50,00	-



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

	Ventiladores de parede oscilantes rotatórios, Cadeira de Rodas Elétrica, Cadeira de Rodas, Ar condicionado queimado. No estado e condições que se encontra.		
08	Renault Kwid Zen 2, placa RXK4G72, cor branca, ano/modelo 2022/2023, chassi 93YRBB002PJ200508, RENAVAL 01293025256. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
09	Caminhão Mercedes Benz L 1313, placa JOL0974, cor vermelha, ano/modelo 1982/1982, combustível diesel, chassi 34500312589199, RENAVAL 215228790. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2023 CRLV Digital. Obs.: Veículo possui Restrição Administrativa.	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
10	Ônibus Mercedes Benz Comil Pia O, placa LOU4768, cor branca, ano/modelo 2003/2003, combustível diesel, chassi 9BM6881773B341419, RENAVAL 00809533057. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
11	Fiat Mobi Like, placa QIN4505, cor branca, ano/modelo 2017/2018, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD341A5XJY479535, RENAVAL 01122464441. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
12	Motoniveladora Komatsu, modelo GD555, ano 2012. No estado e condições que se encontra.	180.000,00	-
13	Fiat Palio Attractive, placa MJM6653, cor branca, ano/modelo 2012/2012, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD196271C2032064, RENAVAL 00464257816. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
14	Caminhão Mercedes Benz L 1313, placa LYC7B12, cor verde, ano/modelo 1979/1979, combustível diesel, chassi 34500312439727, RENAVAL 00549988122. No	20.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

	estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital Obs.: Veículo alt visualmente CSV 008530642002021. Chassi alongado 008530642002021. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.		atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
15	Retroescavadeira Randon, modelo RD406, ano 2019. No estado e condições que se encontra.	90.000,00	-
16	Caminhonete GM S10 Colina S 4X4, placa MJB3602, cor branca, ano/modelo 2011/2011, cor branca, chassi 9BG124JJ0BC456345, RENAVAM 00323510566. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital	7.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
17	Tanque de água, cor vermelha. No estado e condições que se encontra.	300,00	-



lucas@lucastleiloeiro.com.br
0800 242 2218
www.lucastleiloeiro.com.br



Auto de Avaliação

Prefeitura Municipal de Treviso/SC

Solicitante: Prefeitura Municipal de Treviso/SC

Finalidade: Valor Venal

Objetos: Bens móveis

Localização: Treviso/SC

Execução: 15/06/2026



PREFÁCIO

O presente Auto de Avaliação foi elaborado pelo Leiloeiro Público Oficial, em atendimento ao disposto no artigo 20 do Decreto-Lei nº 21.981/1932, que regulamenta a profissão de leiloeiro, combinado com o artigo 76 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que disciplina o leilão como modalidade de alienação de bens inservíveis da Administração Pública.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Competência Legal

O presente trabalho de avaliação foi realizado pelo Leiloeiro Público Oficial em conformidade com a legislação aplicável, destacando-se:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), arts. 6º, XL e 76;
- Decreto Federal nº 21.981/1932, art. 21 (competência do leiloeiro para avaliação);
- Decreto Federal nº 11.461/2023, art. 5º, §2º (vistoria e avaliação de bens pelo leiloeiro).

1.2. Autorização e Objeto

Conforme autorização específica do órgão comitente, foram realizados rigorosos levantamentos e avaliações dos bens móveis pertencentes ao Município, com o propósito de expressar opinião técnica fundamentada sobre seu valor venal de mercado para fins de fixação de preço mínimo em leilão público.

1.3. Metodologia de Coleta de Dados

Para a execução dos serviços, foram utilizados dados e informações fornecidos pelo solicitante e/ou extraídos de documentação apresentada, bem como aqueles obtidos de terceiros especializados, por ocasião da vistoria técnica e pesquisa de mercado. Todas as informações foram consideradas idôneas e obtidas de boa-fé, conforme presunção legal de veracidade dos documentos oficiais.

2. CARACTERIZAÇÃO DA METODOLOGIA AVALIATÓRIA

2.1. Conceito de Avaliação



De acordo com as normas técnicas da **ABNT NBR 14653-1:2019** (Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais) e da **NBR 14653-5:2006** (Avaliação de Bens - Parte 5: Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral), entende-se por avaliação:

- A determinação técnico-científica do valor de um bem, numa determinada data, mediante a aplicação de métodos e procedimentos reconhecidos pela metodologia de avaliações;
- A análise técnica que, por meio de metodologia científica, busca estimar o valor mais provável de um bem em condições normais de mercado;
- O trabalho técnico que compreende vistoria, coleta de dados de mercado, análise e aplicação de metodologia científica para determinação do valor justo.

2.2. Conceito de Valor de Mercado

Considera-se **valor de mercado** aquele que o bem alcançaria se colocado à venda em prazo razoável, em condições normais de mercado, com comprador e vendedor agindo livremente, sem coação, e ambos conhecedores das condições e características do bem e do mercado.

3. MÉTODOS E CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS

3.1. Método Principal

Foi adotado o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, considerado pela NBR 14653-5 como o método preferencial para avaliação de bens móveis, especialmente quando há disponibilidade de dados de mercado confiáveis.

3.2. Critérios de Análise

A pesquisa de mercado foi dirigida à apuração dos valores médios unitários praticados para bens semelhantes e/ou comparáveis, considerando-se os seguintes fatores de influência:

- a) **Características físicas:** modelo, ano de fabricação, marca, especificações técnicas;
- b) **Estado de conservação:** condições de uso, desgaste, funcionalidade;
- c) **Fatores de mercado:** oferta e procura regional, sazonalidade;
- d) **Obsolescência:** tecnológica, funcional e econômica;
- e) **Depreciação:** física, funcional e externa.

3.3. Aplicação das Normas ABNT



Em conformidade com a NBR 14653-5, foram aplicadas as seguintes metodologias específicas:

- **Método de Custo de Reposição Depreciado:** para bens com características técnicas específicas;
- **Método Comparativo Direto:** para bens com mercado ativo e dados disponíveis;
- **Análise de Depreciação:** utilizando-se fatores de idade, estado de conservação e obsolescência.

A adoção do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado garante objetividade e transparência, em conformidade com a NBR 14653-5 da ABNT, amplamente utilizada em avaliações de bens móveis.

A presente avaliação observa os procedimentos estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, aplicados conforme critérios objetivos reconhecidos no mercado, de forma a assegurar transparência, rastreabilidade e legitimidade dos valores atribuídos.

4. NÍVEL DE PRECISÃO E CONFIABILIDADE

4.1. Grau de Fundamentação

Conforme estabelece a NBR 14653-1, o presente laudo se enquadra no **Grau II de Fundamentação**, caracterizado por:

- Identificação específica dos bens avaliados;
- Caracterização da região e do segmento de mercado;
- Coleta de dados de mercado com elementos de comparação;
- Identificação e quantificação de fatores de influência no valor.

4.2. Procedimentos de Coleta e Análise

Foram realizadas as seguintes atividades técnicas:

- a) **Vistoria técnica** detalhada de todos os bens, com documentação fotográfica;
- b) **Pesquisa de mercado** junto a concessionárias, revendas especializadas, plataformas eletrônicas e leilões similares;
- c) **Análise comparativa** com tratamento estatístico dos dados coletados;
- d) **Homogeneização** dos valores mediante aplicação de fatores de ajuste;
- e) **Saneamento dos dados** para eliminação de eventuais distorções ("outliers").

4.3. Fontes de Pesquisa



Os dados de mercado foram coletados junto a:

- Concessionárias e revendas autorizadas;
- Plataformas eletrônicas especializadas (WebMotors, OLX, etc.);
- Relatórios de leilões públicos anteriores;
- Tabelas referenciais (FIPE, KBB, etc);
- Empresas especializadas em bens similares.

As conclusões aqui apresentadas atendem ao Grau II de Fundamentação, conferindo segurança técnica compatível com a finalidade pública do presente leilão.

5. COMPETÊNCIA LEGAL DO LEILOEIRO PARA AVALIAÇÃO

5.1. Fundamentação Normativa

A competência do Leiloeiro Público Oficial para realizar avaliações de bens encontra respaldo em:

5.1.1. Decreto-Lei nº 21.981/1932, Art. 20:

"Art. 20. Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados, sob pena de multa na importância correspondente à quinta parte da fiança e, pela reincidência, na de destituição."

5.1.2. Decreto Federal nº 11.461/2023, Art. 5º, §2º:

"Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos."

5.2. Precedentes e Jurisprudência

Os tribunais superiores reconhecem a competência técnica do leiloeiro para proceder à avaliação, conforme julgados que afirmam ser válida a sua atuação sempre que detiver o conhecimento necessário para aferir o valor do bem.

5.3. Conhecimento Técnico Especializado



lucas@lucasleiloeiro.com.br
0800 242 2218
www.lucasleiloeiro.com.br



O leiloeiro oficial possui conhecimento especializado que fundamenta sua competência avaliativa:

- Expertise em mercado de leilões e valores praticados;
- Conhecimento das normas ABNT aplicáveis à avaliação de bens;
- Experiência prática em alienação de bens públicos;
- Responsabilidade técnica pelas avaliações realizadas.

6. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS E RESSALVAS

6.1. Condições de Venda

Os bens objeto desta avaliação serão alienados nas seguintes condições:

- Estado atual:** Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem qualquer garantia quanto a vícios ocultos ou aparentes;
- Exame prévio:** Presume-se que os interessados realizarão exame prévio dos bens, não cabendo reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- Responsabilidade:** A Administração Pública não se responsabiliza por defeitos, danos ou inadequações descobertas após a arrematação.

6.2. Validade do Laudo

O presente laudo de avaliação tem **validade de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de sua emissão, período considerado razoável para manutenção da correlação com os valores de mercado pesquisados.

Os bens avaliados serão alienados conforme descritos no Anexo I – Relação dos Bens Avaliados e Valores Atribuídos, integrante do presente Auto de Avaliação.

6.3. Nota Explicativa sobre Valores de Avaliação

Os valores atribuídos neste Auto de Avaliação representam referência técnica para fixação do lance inicial em leilão público, não correspondendo necessariamente ao preço de venda praticado em concessionárias, revendas ou negociações privadas em condições normais de mercado. Tais valores tendem a ser inferiores em razão da ausência de garantias, do estado de conservação dos bens e das peculiaridades próprias da alienação por leilão, servindo como parâmetro mínimo para a disputa competitiva.



7. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

7.1. Renovação Patrimonial

A Administração Pública promove gradativamente a renovação de sua frota e equipamentos, objetivando:

- a) **Redução de custos operacionais** com manutenção;
- b) **Mitigação de riscos** inerentes ao desgaste natural e operacional;
- c) **Melhoria das condições de trabalho** dos servidores;
- d) **Maior eficiência** na prestação de serviços públicos.

7.2. Economicidade e Eficiência

A alienação de bens considerados antieconômicos e inservíveis atende aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência (Art. 37, CF), pois:

- a) **Elimina custos** de manutenção, armazenamento e depreciação;
- b) **Gera recursos** que serão reinvestidos em bens de capital mais eficientes;
- c) **Otimiza** a aplicação de recursos públicos;
- d) **Amplia a capacidade** de atendimento à população.

8. CONCLUSÕES TÉCNICAS

8.1. Metodologia Aplicada

A metodologia utilizada, baseada nas normas ABNT NBR 14653, garante:

- **Fundamentação científica** dos valores apurados;
- **Transparência** nos critérios adotados;
- **Rastreabilidade** dos dados de mercado utilizados;
- **Confiabilidade** técnica dos resultados.

8.2. Adequação aos Objetivos

Os valores fixados atendem adequadamente aos objetivos do leilão:

- Representam valores de mercado condizentes com o estado dos bens;
- Estimulam a participação competitiva;
- Preservam o interesse público na maximização da arrecadação;
- Observam os princípios da economicidade e eficiência.



8.3. Responsabilidade Técnica

O Leiloeiro Público Oficial assume integral responsabilidade técnica pelos valores apresentados, fundamentados em metodologia científica reconhecida e pesquisa de mercado criteriosa.

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que:

- a) O presente laudo foi elaborado com observância das normas técnicas aplicáveis;
- b) Os valores apresentados refletem minha opinião técnica fundamentada;
- c) Foram observados os princípios da imparcialidade e independência técnica;
- d) Assumo integral responsabilidade pelos dados e conclusões apresentadas;
- e) Estou sujeito às sanções legais em caso de inexatidão dolosa ou culposa.

Este Auto de Avaliação foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, sendo parte integrante do processo administrativo de alienação por leilão público.

Integra ainda este documento, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos Bens Avaliados e Valores Atribuídos**.

Segue descrição dos lotes e respectivas avaliações.

LOTE	DESCRIÇÃO	Possui CRV – Recibo de transferência?	LANCE INICIAL
01	Carreta Agrícola. No estado e condições que se encontra.	--	600,00
02	Ensiladeira. No estado e condições que se encontra.	--	1.200,00
03	Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S, placa MLS1286, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível diesel, chassi 936ZBWMMBE2121512, RENAVAM 00588220418. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO	Sim	22.000,00
04	Chevrolet Classic LS, placa MLL1B96, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGSU19F0EB194716, RENAVAM 00586880860. No estado e condições que se encontra.	Não possui CRV	3.000,00



lucas@lucastleiloeiro.com.br

0800 242 2218

www.lucastleiloeiro.com.br



	Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.		
05	Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S, placa MIC4641, cor branca, ano/modelo 2010/2011, combustível diesel, chassi 936ZBXMMBB2068432, RENAVAM 00281934797. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital.	Sim	12.000,00
06	Motoneta Honda C100 Biz ES, placa MBU7236, cor azul, ano/modelo 2002/2002, combustível gasolina, chassi 9C2HA07102R053415, RENAVAM 00786373113. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital.	Sim	500,00
07	Lote de Sucatas diversas contendo: Suportes metálicos de iluminação pública, canoplas alumino, Esteira de ginastica (academia), Balanças de clínica (medir massa corporal), Armário de Ferro (gaveteiro), Armário de Ferro, Barril de Ferro (local embriões inseminação artificial), Cadeiras, Mesas, Maquina de costura (capa e bancada), Lava Jato (completo) danificado, Microcomputador CPU, Monitor, Bebedouro, Sucatas diversas metálicas / Sucatas Clinicas (equipamentos médicos), Caixa de som (estilo torre), Ventiladores de parede oscilantes rotatórios, Cadeira de Rodas Eletrica, Cadeira de Rodas, Ar condicionado queimado. No estado e condições que se encontra.	-	50,00
08	Renault Kwid Zen 2, placa RXK4G72, cor branca, ano/modelo 2022/2023, chassi 93YRBB002PJ200508, RENAVAM 01293025256. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	Não possui CRV	15.000,00
09	Caminhão Mercedes Benz L 1313, placa JOL0974, cor vermelha, ano/modelo 1982/1982, combustível diesel, chassi 34500312589199, RENAVAM 215228790. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2023 CRLV Digital. Obs.: Veículo possui Restrição Administrativa.	Sim	15.000,00
10	Ônibus Mercedes Benz Comil Pia O, placa LOU4768, cor branca, ano/modelo 2003/2003, combustível diesel, chassi 9BM6881773B341419, RENAVAM 00809533057. No estado e condições que se encontra.	Sim	15.000,00



lucas@lucasleiloeiro.com.br
0800 242 2218
www.lucasleiloeiro.com.br

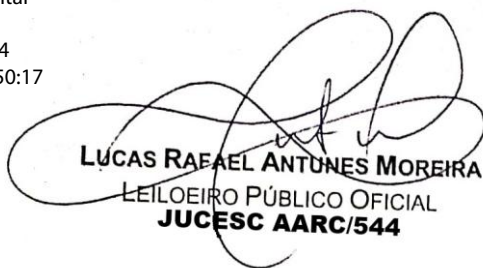


	Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital		
11	Fiat Mobi Like, placa QIN4505, cor branca, ano/modelo 2017/2018, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD341A5XJY479535, RENAVAM 01122464441. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO	Sim	15.000,00
12	Motoniveladora Komatsu, modelo GD555, ano 2012. No estado e condições que se encontra.	--	180.000,00
13	Fiat Palio Attractive, placa MJM6653, cor branca, ano/modelo 2012/2012, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD196271C2032064, RENAVAM 00464257816. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	Não possui CRV	3.000,00
14	Caminhão Mercedes Benz L 1313, placa LYC7B12, cor verde, ano/modelo 1979/1979, combustível diesel, chassi 34500312439727, RENAVAM 00549988122. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital Obs.: Veículo alt visualmente CSV 008530642002021. Chassi alongado 008530642002021. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	Não possui CRV	20.000,00
15	Retroescavadeira Randon, modelo RD406, ano 2019. No estado e condições que se encontra.	--	90.000,00
16	Caminhonete GM S10 Colina S 4X4, placa MJB3602, cor branca, ano/modelo 2011/2011, cor branca, chassi 9BG124JJ0BC456345, RENAVAM 00323510566. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital	Sim	7.000,00
17	Tanque de água, cor vermelha. No estado e condições que se encontra.	--	300,00

Estes são os valores pelos quais avalio, no estado em que se encontram, salvo melhor juízo.

LUCIANO RUBENS
MIOTELLI:059615
91964

Assinado de forma digital
por LUCIANO RUBENS
MIOTELLI:05961591964
Dados: 2026.08.28 15:50:17
-03'00'


LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESC AARC/544



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Pág 1 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2055 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -

Requisição ao Compras: 600 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 600/2026

Fornecedor: Não Informado				Centro de Custo: 04.001.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
Telefone:				Responsavel: 859 - ROBERTO JULIO RIBEIRO		
Fax:						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	39378	1,00	UN		R\$600,00	R\$600,00
Produto: CARRETA AGRÍCOLA. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA						
2	39379	1,00	UN		R\$1.200,00	R\$1.200,00
Produto: ENSILADEIRA. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA						
3	39380	1,00	UN		R\$22.000,00	R\$22.000,00
Produto: MICRO-ÔNIBUS PEUGEOT BOXER M330M 23S, PLACA MLS1286, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 936ZBWMMBE2121512, RENAVAL 00588220418. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO. Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO		
4	39381	1,00	UN		R\$3.000,00	R\$3.000,00
Produto: CHEVROLET CLASSIC LS, PLACA MLL1B96, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2014, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, CHASSI 9BGSU19F0EB194716, RENAVAL 00586880860. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA				Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.		
5	39382	1,00	UN		R\$12.000,00	R\$12.000,00
Produto: MICRO-ÔNIBUS PEUGEOT BOXER M330M 23S, PLACA MIC4641, COR BRANCA, ANO/MODELO 2010/2011, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 936ZBXMMBB2068432, RENAVAL 00281934797. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA				Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital.		
6	39383	1,00	UN		R\$500,00	R\$500,00
Produto: MOTONETA HONDA C100 BIZ ES, PLACA MBU7236, COR AZUL, ANO/MODELO 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9C2HA07102R053415, RENAVAL 00786373113. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA				Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital.		
7	39384	1,00	UN		R\$50,00	R\$50,00
Produto: LOTE DE SUCATAS DIVERSAS CONTENDO: SUPORTES METÁLICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CANOPLAS ALUMINO, ESTEIRA DE GINASTICA (ACADEMIA), BALANÇAS DE CLÍNICA (MEDIR MASSA CORPORAL), ARMÁRIO DE FERRO (GAVETEIRO), ARMÁRIO DE FERRO, BARRIL DE FERRO (LOCAL EMBRIÕES INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL), CADEIRAS, MESAS, MAQUINA DE COSTURA (CAPA E BANCADA), LAVA JATO (COMPLETO) DANIFICADO, MICROCOMPUTADOR CPU, MONITOR, BEBEDOURO, SUCATAS DIVERSAS METÁLICAS / SUCATAS CLÍNICAS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), CAIXA DE SOM (ESTILO TORRE), VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTES ROTATÓRIOS, CADEIRA DE RODAS ELETRICA, CADEIRA DE RODAS, AR CONDICIONADO QUEIMADO. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA						
8	39385	1,00	UN		R\$15.000,00	R\$15.000,00
Produto: RENAULT KWID ZEN 2, PLACA RXK4G72, COR BRANCA, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 93YRBB002PJ200508, RENAVAL 01293025256. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO. Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.		
9	39386	1,00	UN		R\$15.000,00	R\$15.000,00
Produto: CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313, PLACA JOL0974, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1982/1982, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 34500312589199, RENAVAL 215228790. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA				Situação documental: Licenciado 2023 CRLV Digital. Obs.: Veículo possui Restrição Administrativa.		
10	39387	1,00	UN		R\$15.000,00	R\$15.000,00
Produto: ÔNIBUS MERCEDES BENZ COMIL PIA O, PLACA LOU4768, COR BRANCA, ANO/MODELO 2003/2003, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6881773B341419, RENAVAL 00809533057. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA				Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital.		
11	39388	1,00	UN		R\$15.000,00	R\$15.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 11:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p01646a5ed50ac>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2055 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -

Requisição ao Compras: 600 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: FIAT MOBI LIKE, PLACA QIN4505, COR BRANCA, ANO/MODELO 2017/2018, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD341A5XJY479535, RENAVAL 01122464441. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO. Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO.	
12	39389	1,00	UN		R\$180.000,00	R\$180.000,00
Produto: MOTONIVELADORA KOMATSU, MODELO GD555, ANO 2012. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA						
13	39390	1,00	UN		R\$3.000,00	R\$3.000,00
Produto: FIAT PALIO ATTRACTIVE, PLACA MJM6653, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD196271C2032064, RENAVAL 00464257816. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO. Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	
14	39391	1,00	UN		R\$20.000,00	R\$20.000,00
Produto: CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313, PLACA LYC7B12, COR VERDE, ANO/MODELO 1979/1979, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 34500312439727, RENAVAL 00549988122. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA					Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital. Obs.: Veículo alt visualmente CSV 008530642002021. Chassi alongado 008530642002021. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	
15	39392	1,00	UN		R\$90.000,00	R\$90.000,00
Produto: RETROESCAVADEIRA RANDON, MODELO RD406, ANO 2019. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA						
16	39393	1,00	UN		R\$7.000,00	R\$7.000,00
Produto: CAMINHONETE GM S10 COLINA S 4X4, PLACA MJB3602, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2011, COR BRANCA, CHASSI 9BG124JJ0BC456345, RENAVAL 00323510566. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA					Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital.	
17	39394	1,00	UN		R\$300,00	R\$300,00
Produto: TANQUE DE ÁGUA, COR VERMELHA. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA						
					Valor Total:	R\$399.650,00

Justificativa de uso:

Leilão público, na modalidade online, de bens móveis inservíveis que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal n.º 1.236/2026, por meio de leiloeiro público oficial contratado no Credenciamento Eletrônico n.º 4/2026, da Prefeitura Municipal de Treviso.

Recebido em: 11/09/2026

Roberto Julio Ribeiro
Secretário de Administração e
Finanças
Município de Treviso
Assinatura digital avançada.





LEILÃO

Entidade Solicitante: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Leilão público, na modalidade online, de bens móveis inservíveis que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal n.º 1.236/2026, por meio de leiloeiro público oficial contratado no Credenciamento Eletrônico n.º 4/2026, da Prefeitura Municipal de Treviso.

Condições de Pagamento: O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor, a qual deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante aguardar a confirmação da homologação para realizar qualquer pagamento.

Prazo de pagamento: O Arrematante terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro.

O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente ao Comitente/Vendedor, em conta bancária a ser oportunamente informada pelo Leiloeiro.

A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados.

Justificativa da Aquisição: Todo móvel, mobiliário, equipamento ou veículo tem um ciclo de vida, ou seja, uma vida útil. Isso significa que os mesmos conservam ou exercem por determinado tempo um padrão de qualidade, produtividade, segurança operacional e economicidade, ou seja, durante um determinado período exercem de forma adequada sua função. Após esse período, há um desgaste natural dos mesmos, que os torna inviáveis economicamente, e mantê-los gera desperdício, sendo que em alguns casos por conta do surgimento de novas tecnologias, os mesmos tornam-se ineficazes ou obsoletos.

Quando ocorre tal situação o bem se torna inservível, e deve ser leiloado, pois o fato de ser inservível para o Município não significa que não tenha valor para o mercado. Portanto, tomar esta decisão no momento certo gera economia aos cofres públicos e eficiência na prestação dos serviços.

Valores: A relação dos bens avaliados e os respectivos valores atribuídos para lances iniciais encontram-se registrados na requisição em anexo, e foram definidos no Auto de Avaliação elaborado pelo Leiloeiro Público Oficial contratado e autorizados pela Lei Ordinária n.º 1.236/2026, de 14 de agosto de 2026, Município de Treviso.

Modalidade: Leilão. Lei 14.133/2021, Art. 31.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 Do Objeto

1.1 Leilão público, na modalidade online, de bens móveis inservíveis que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal n.º 1.236/2026, por meio de leiloeiro público oficial contratado no Credenciamento Eletrônico n.º 4/2026, da Prefeitura Municipal de Treviso.

1.2 Os bens serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

2 Fundamentação da Contratação

Todo móvel, mobiliário, equipamento ou veículo tem uma vida útil. Isso significa que conservam ou exercem por determinado tempo um padrão de qualidade, produtividade, segurança operacional e economicidade, ou seja, durante um determinado período exercem de forma adequada sua função. Após esse período, há um desgaste natural que os torna inviáveis economicamente, e mantê-los gera desperdício, sendo que em alguns casos, por conta do surgimento de novas tecnologias, os mesmos tornam-se ineficazes ou obsoletos. Quando ocorre tal situação o bem se torna inservível, e deve ser leiloado, pois o fato de ser inservível para o Município não significa que não tenha valor para o mercado. Portanto, essa decisão no momento certo gera economia aos cofres públicos e eficiência na prestação dos serviços.

A adoção da modalidade online mostra-se adequada por atender ao interesse público e garantir a competitividade e o alcance do certame, permitindo a participação de interessados de diferentes localidades, com facilidade de acesso e transparência. A realização de sessão virtual contribui para a redução de custos operacionais e administrativos e proporciona agilidade e segurança na condução do procedimento, a publicidade dos atos, identificação dos participantes, formulação de lances em tempo real, registro e rastreabilidade das operações.



3 Das Condições Gerais de Ciência e Aceitação

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

3.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Treviso, SC.

4 Das Condições para Participação no Leilão

4.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.

4.2 Para a participação no leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

4.2.1 Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.
- IV. Selfie portando documento atualizado.

4.2.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG.
- III. Autorização (Procuração Autenticada).
- IV. Última alteração contratual.
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI. Comprovante de endereço atualizado.
- VII. Selfie portando documento atualizado.

4.3 Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.



5 Do Leiloeiro

5.1 O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número JUCESC 544.

6 Do Horário e Local para Visitação dos Bens

6.1 A vistoria dos bens deverá ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, das datas definidas no Edital, mediante contato e agendamento com o representante:

- Alisson Fernandes Caldas (48) 99960-6874 - Coordenador de Frota e Patrimônio Móvel

Local: Prefeitura Municipal de Treviso, Av. Prof. José Abatti nº. 258, Centro, Treviso/SC, CEP 88862-000. (Lotes 01 a 17).

6.2 Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.3 É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

6.4 Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.5 Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 Do Estado de Conservação dos Bens

7.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

7.2 Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a



regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

8 Da Documentação, Regularização e Restrições de Participação

8.1 Compete ao interessado consultar, previamente, junto ao DETRAN, a situação do veículo, inclusive quanto à existência de eventuais restrições, impedimentos administrativos, exigências de vistoria ou outras pendências, ciente de que a regularização do bem é de inteira responsabilidade do arrematante.

8.2 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente de sua responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido, assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive do ano vigente), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho do CRV, impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que venham a surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

8.3 Os valores de débitos eventualmente informados no edital ou nas plataformas eletrônicas, referentes a impostos, taxas, multas e demais encargos perante os órgãos competentes, possuem caráter meramente informativo. Compete exclusivamente ao interessado/arrematante consultar, verificar, atualizar e quitar integralmente todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre o veículo, inclusive aqueles identificados após a elaboração deste edital ou posteriormente à data do leilão, ainda que referentes a períodos anteriores, não sendo admitidas reclamações, questionamentos ou pedidos de ressarcimento.

8.4 Quando o veículo não possuir CRV e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao arrematante providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão de segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.

8.5 Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e



peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

8.6 As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizado, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

8.7 É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

9 Do Registro de Lance

9.1 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no edital e portal.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante em anexo ao Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

9.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto



no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

9.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

9.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

9.7. Os valores indicados no anexo do edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação do Comitente/Vendedor.

9.7.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.

9.8. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

10 Da Arrematação dos Bens

10.1 Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

10.2 O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.3 Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais



licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.

11 Do Pagamento dos Bens Arrematados

11.1 O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor, a qual deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante aguardar a confirmação da homologação para realizar qualquer pagamento.

11.2 Prazo de pagamento: O Arrematante terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro.

11.3 O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

11.3.1 O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente ao Comitente/Vendedor, em conta bancária a ser oportunamente informada pelo Leiloeiro.

11.3.2. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados.

11.4 As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente.

11.5 Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.



11.6 A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

12 Da Inadimplência e Sanções

12.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.

12.2 O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

12.3 O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:

12.3.1 Valor 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.

12.3.2 Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

12.4 O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

12.5 O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a. Não cumprimento do prazo para pagamento;
- b. Inadimplência;
- c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;
- d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

12.5.1 O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro



12.5.2 O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

13 Da Retirada do Bem

13.1. A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme disposto neste edital.

13.2. A retirada dos bens arrematados somente poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente, ocasião em que poderão ser entregues os documentos necessários à transferência de propriedade, quando aplicável.

13.3. Prazo de retirada: A retirada do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do leilão. Findo esse prazo, o arrematante que não promover a retirada perderá todos os direitos sobre o bem, que será reincorporado ao patrimônio do Comitente, sem direito à restituição dos valores pagos a título de arrematação e comissão do Leiloeiro.

13.4. Tratando-se de veículos, a liberação somente ocorrerá mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência), por ambas as partes, sendo a partir da cópia autenticada desse documento que será realizada a Comunicação de Venda, conforme exigido pelo DETRAN.

13.5. Na hipótese da retirada ser realizada por representante do arrematante, a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.

13.5.1. O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

13.6. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.



13.7. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

13.8. No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

13.9. O arrematante deverá remover, no momento da retirada do lote, qualquer identificação, logomarca ou sinal que vincule os bens ao patrimônio do Comitente.

14 Da Transferência de Propriedade

14.1. A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar integralmente a legislação vigente.

14.2. Todas as despesas necessárias à transferência e regularização do veículo serão de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo, sem se limitar a: taxas de transferência de propriedade, transferência de jurisdição municipal e/ou estadual (quando houver), baixa definitiva de registro (nos casos de sucata), baixa de gravames (quando houver), vistorias, serviços de despachante, tarifas bancárias, emolumentos cartorários, pagamento do IPVA, inclusive do exercício vigente, bem como quaisquer outros encargos exigidos pelos órgãos competentes para o efetivo registro da transferência junto ao DETRAN.

14.3. Quando o veículo não possuir CRV e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao ARREMATANTE providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão da segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.

14.4. Tratando-se de veículos, o ARREMATANTE, de posse da via original do Certificado de Registro de Veículo – CRV, da Carta de Arrematação ou documento equivalente, deverá providenciar a transferência de propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação pertinente, atendendo às demais exigências legais.



14.5. Caberá ao ARREMATANTE providenciar a retirada de qualquer identificação existente no bem que o vincule ao Comitente, tais como adesivos, plaquetas ou similares, previamente à transferência de propriedade.

14.6. O veículo classificado como SUCATA, assim considerado irrecuperável ou definitivamente desmontável, não poderá voltar a circular, devendo ser obrigatoriamente baixado de forma definitiva junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente, sendo vedado seu registro, licenciamento ou circulação em via pública, destinando-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas, na forma da lei.

14.7. É vedado ao arrematante circular com o veículo ou transferi-lo a terceiros antes da efetiva conclusão da transferência da propriedade para o seu nome junto ao DETRAN, respondendo o arrematante integral e exclusivamente por quaisquer ônus, penalidades, infrações ou danos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

15 Das Condições Gerais

15.1. Os veículos serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPVA Total, IPVA Residual, Licenciamento, Seguro, Multas, etc.).

15.2. Toda e qualquer despesa com remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, caso necessário, correrá única e exclusivamente por conta do arrematante, tanto as expressas no Edital, quanto as que eventualmente surgirem por ocasião da vistoria.

15.3. Não cabe ao Órgão Público, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pela identificação de motores/chassis (números, plaquetas e outros), bem como falta de peças, falta de motores nos veículos, acessórios, defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes de sucatas, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria in loco dos bens.

15.4. Os lotes de sucatas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço fixo.



15.5. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

15.6 As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

16 Das Disposições Finais

16.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos do Edital, implica a aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.

16.2. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

16.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

16.4. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia.

16.5. Todos os horários previstos no Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.



16.6. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.

16.6.1. O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.

16.7. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.

16.8. O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.

16.9. Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

16.10. O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.

Treviso, 25 de agosto de 2026.

ROBERTO JULIO
RIBEIRO:2959174097

2

Assinado de forma digital por
ROBERTO JULIO
RIBEIRO:29591740972
Dados: 2026.08.25 13:28:27 -03'00'

Roberto Júlio Ribeiro
Secretário de Administração e Finanças

LUCIANO RUBENS
MIOTELLI:0596159196

4

Assinado de forma digital por
LUCIANO RUBENS
MIOTELLI:05961591964
Dados: 2026.08.25 13:27:53 -03'00'

Luciano Rubens Miotelli
Prefeito Municipal de Treviso



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 Do Objeto

Estudo Técnico Preliminar para a realização de leilão público de bens móveis inservíveis, por meio de leiloeiro público oficial contratado no Credenciamento Eletrônico n.º 4/2026, da Prefeitura Municipal de Treviso, conforme Lei Municipal n.º 1.236/2026.

3 Descrição da Necessidade

Todo móvel, mobiliário, equipamento ou veículo tem uma vida útil. Isso significa que conservam ou exercem por determinado tempo um padrão de qualidade, produtividade, segurança operacional e economicidade, ou seja, durante um determinado período exercem de forma adequada sua função. Após esse período, há um desgaste natural que os torna inviáveis economicamente, e mantê-los gera desperdício, sendo que em alguns casos, por conta do surgimento de novas tecnologias, os mesmos tornam-se ineficazes ou obsoletos. Quando ocorre tal situação o bem se torna inservível, e deve ser leilado, pois o fato de ser inservível para o Município não significa que não tenha valor para o mercado. Portanto, essa decisão no momento certo gera economia aos cofres públicos e eficiência na prestação dos serviços.

A adoção da modalidade online mostra-se adequada por atender ao interesse público e garantir a competitividade e o alcance do certame, permitindo a participação de interessados de diferentes localidades, com facilidade de acesso e transparência. A realização de sessão virtual contribui para a redução de custos operacionais e administrativos e proporciona agilidade e segurança na condução do procedimento, a publicidade dos atos, identificação dos participantes, formulação de lances em tempo real, registro e rastreabilidade das operações.





4 Requisitos para Participação no Leilão

4.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.

4.2 Para a participação no leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

4.2.1 Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.
- IV. Selfie portando documento atualizado.

4.2.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG.
- III. Autorização (Procuração Autenticada).
- IV. Última alteração contratual.
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI. Comprovante de endereço atualizado.
- VII. Selfie portando documento atualizado.

4.3 Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.

4.4 Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Treviso, SC.



5 Do Leiloeiro

5.1 O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número JUCESC 544, contratado no Credenciamento Eletrônico n.º 4/2026, da Prefeitura Municipal de Treviso.

6 Dos Bens e Valores

A relação dos bens avaliados e os respectivos valores atribuídos para lances iniciais encontram-se registrados no Auto de Avaliação anexo, elaborado pelo Leiloeiro Público Oficial contratado, e autorizados pela Lei Ordinária n.º 1.236/2026, de 14 de agosto de 2026, Município de Treviso.

A vistoria dos bens deverá ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, nas datas definidas no Edital, mediante contato e agendamento com o representante:

- Alisson Fernandes Caldas (48) 99960-6874 - Coordenador de Frota e Patrimônio Móvel

Local: Prefeitura Municipal de Treviso, Av. Prof. José Abatti n.º. 258, Centro, Treviso/SC, CEP 88862-000. (Lotes 01 a 17).

7 Da Documentação, Regularização e Restrições de Participação

7.1 Compete ao interessado consultar, previamente, junto ao DETRAN, a situação do veículo, inclusive quanto à existência de eventuais restrições, impedimentos administrativos, exigências de vistoria ou outras pendências, ciente de que a regularização do bem é de inteira responsabilidade do arrematante.

7.2 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente de sua responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido, assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive do ano vigente), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho do CRV, impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que venham a surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.



7.3 Os valores de débitos eventualmente informados no edital ou nas plataformas eletrônicas, referentes a impostos, taxas, multas e demais encargos perante os órgãos competentes, possuem caráter meramente informativo. Compete exclusivamente ao interessado/arrematante consultar, verificar, atualizar e quitar integralmente todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre o veículo, inclusive aqueles identificados após a elaboração deste edital ou posteriormente à data do leilão, ainda que referentes a períodos anteriores, não sendo admitidas reclamações, questionamentos ou pedidos de ressarcimento.

7.4 Quando o veículo não possuir CRV e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao arrematante providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão de segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.

7.5 Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

7.6 As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizado, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

7.7 É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

8 Levantamento de Mercado

Foram analisadas as alternativas disponíveis para a realização do leilão público destinado à alienação dos bens de propriedade do Município, cuja alienação foi previamente autorizada por legislação municipal específica (Lei Municipal n.º 1.236/2026, Treviso-SC).



Opção 1 - Realização de leilão eletrônico por intermédio de leiloeiro oficial;

Essa alternativa consiste na realização do certame em ambiente eletrônico, mediante plataforma que permita a divulgação dos bens, cadastramento dos interessados, apresentação de lances, acompanhamento da disputa, registro dos atos e geração de relatórios.

O formato eletrônico apresenta potencial para ampliar a competitividade e o alcance do certame, permitindo a participação de interessados independentemente de sua localização geográfica.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o leilão deve ser divulgado em sítio eletrônico oficial e prevê a realização pela internet, admitindo-se a forma presencial excepcionalmente, quando houver inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração devidamente demonstrada.

Opção 1 - Realização de leilão na forma presencial por intermédio de leiloeiro oficial;

A realização presencial constitui alternativa possível, porém apresenta alcance potencialmente menor em comparação ao formato eletrônico, especialmente quanto à participação de interessados localizados fora do Município.

Além disso, a forma presencial demanda estrutura física, organização do local, controle de acesso, registro dos lances e demais providências necessárias à segurança e transparência do procedimento.

Considerando a diretriz estabelecida pela Lei nº 14.133/2021 quanto à realização eletrônica do leilão e a necessidade de assegurar ampla publicidade e competitividade, a adoção da forma presencial necessita de devida justificativa para ser escolhida.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS:

Após a análise das soluções disponíveis, verifica-se que a realização do leilão em ambiente eletrônico apresenta vantagens relacionadas à ampliação do universo de potenciais interessados, maior publicidade, facilidade de participação, transparência dos lances, rastreabilidade dos atos e possibilidade de participação de interessados situados em diferentes localidades.

Por sua vez, a utilização de leiloeiro oficial será vantajosa em relação à condução por



servidor público designado, uma vez que há leiloeiro devidamente credenciado e habilitado para prestação de serviços ao município, dispondo de plataforma tecnológica, mecanismos de divulgação, expertise técnica e estrutura operacional capazes de ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de melhores resultados na alienação dos bens.

Diante das alternativas identificadas, entende-se que a solução a ser adotada deverá priorizar:

- A realização preferencialmente em meio eletrônico;
- A ampla publicidade dos bens e do procedimento;
- A ampliação do número potencial de interessados;
- A segurança e rastreabilidade dos lances;
- A transparência dos atos;
- A redução dos custos administrativos;
- A adequada avaliação e definição do preço mínimo dos bens;
- A facilidade de participação dos interessados;
- A obtenção do maior retorno econômico possível para o Município.

9 Do Registro de Lance

9.1 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no edital e portal.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante em anexo ao Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

9.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por



ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

9.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

9.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

9.7. Os valores indicados no anexo do edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação do Comitente/Vendedor.

9.7.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.

9.8. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

10 Da Arrematação dos Bens e do Pagamento dos Bens Arrematados

10.1 Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.



10.2 O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.3 Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.

10.4 O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor, a qual deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante aguardar a confirmação da homologação para realizar qualquer pagamento.

10.5 Prazo de pagamento: O Arrematante terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro.

10.6 O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

10.6.1 O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente ao Comitente/Vendedor, em conta bancária a ser oportunamente informada pelo Leiloeiro.

10.6.2. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados.

10.7 As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente.

10.8 Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e



prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

10.9 A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

11 Descrição da Solução como um Todo

A adoção da modalidade online mostra-se adequada por atender ao interesse público e garantir a competitividade e o alcance do certame, permitindo a participação de interessados de diferentes localidades, com facilidade de acesso e transparência. A realização de sessão virtual contribui para a redução de custos operacionais e administrativos e proporciona agilidade e segurança na condução do procedimento, a publicidade dos atos, identificação dos participantes, formulação de lances em tempo real, registro e rastreabilidade das operações.

Quanto à remuneração do leiloeiro, o valor será baseado na comissão sobre os bens arrematados, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981, de 1932. Essa comissão será paga exclusivamente pelo arrematante, fixada em 5% sobre o valor do bem arrematado, e será diretamente repassada ao leiloeiro, sem custos adicionais para a Administração Pública. Diante dessa proposta, não há previsão orçamentária para este serviço, pois não será pago nenhum valor pela Administração Pública.

12 Justificativa para o Parcelamento

A não adoção do agrupamento dos bens móveis inservíveis em lotes justifica-se pela busca pela ampliação da competitividade na obtenção de ofertas e pela eficiência no procedimento de alienação. Considerando que os bens apresentam características, condições de conservação, natureza e valores de mercado distintos, o agrupamento em lotes poderia restringir a participação de potenciais interessados que tenham interesse apenas em determinados itens, reduzindo a atratividade do certame e, conseqüentemente, a possibilidade de obtenção de melhores resultados para a Administração. A alienação individualizada permite que cada bem seja disputado de forma autônoma, favorecendo a participação de um maior número de interessados, a formação de preços mais vantajosos e a maximização da receita decorrente da venda, além de proporcionar maior transparência e adequada identificação dos bens objeto da alienação.



13 Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A realização do leilão visa promover a arrecadação de recursos financeiros adicionais para o município e a otimização da alocação de bens que não mais desempenham função útil e geram custos contínuos de manutenção e armazenamento representando uma alocação de recursos escassos. Ademais, a alienação dos bens inservíveis propicia a desocupação de áreas no órgão público, inicialmente ocupada por itens sem utilidade ou relevância. Essa desocupação possibilita uma melhor organização e otimização das instalações, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e funcional.

Espera-se, com o processo de leilão público, a arrecadação de recursos financeiros, a redução de custos de armazenamento e manutenção de bens inservíveis e o cumprimento legal quanto ao desfazimento de bens públicos.

14 Viabilidade do Processo

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL o prosseguimento deste processo, com base neste Estudo Técnico Preliminar, sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal e a decisão quanto a sua execução a cargo da autoridade competente.

Treviso, 25 de agosto de 2026.

Responsáveis pela elaboração do ETP

ROBERTO JULIO

RIBEIRO:29591740972

Assinado de forma digital por
ROBERTO JULIO
RIBEIRO:29591740972
Dados: 2026.08.28 15:05:52 -03'00'

Nome: Roberto Júlio Ribeiro

Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração e Finanças



Anderson Possenti Cossa
Departamento de Administração
Município de Treviso
Assinatura digital avançada.

Nome: Anderson Possenti Cossa

Cargo/Função: Assessor de Integração de Administração e Finanças



lucas@lucastleiloeiro.com.br
0800 242 2218
www.lucastleiloeiro.com.br



Auto de Avaliação

Prefeitura Municipal de Treviso/SC

Solicitante: Prefeitura Municipal de Treviso/SC

Finalidade: Valor Venal

Objetos: Bens móveis

Localização: Treviso/SC

Execução: 15/06/2026



PREFÁCIO

O presente Auto de Avaliação foi elaborado pelo Leiloeiro Público Oficial, em atendimento ao disposto no artigo 20 do Decreto-Lei nº 21.981/1932, que regulamenta a profissão de leiloeiro, combinado com o artigo 76 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que disciplina o leilão como modalidade de alienação de bens inservíveis da Administração Pública.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Competência Legal

O presente trabalho de avaliação foi realizado pelo Leiloeiro Público Oficial em conformidade com a legislação aplicável, destacando-se:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), arts. 6º, XL e 76;
- Decreto Federal nº 21.981/1932, art. 21 (competência do leiloeiro para avaliação);
- Decreto Federal nº 11.461/2023, art. 5º, §2º (vistoria e avaliação de bens pelo leiloeiro).

1.2. Autorização e Objeto

Conforme autorização específica do órgão comitente, foram realizados rigorosos levantamentos e avaliações dos bens móveis pertencentes ao Município, com o propósito de expressar opinião técnica fundamentada sobre seu valor venal de mercado para fins de fixação de preço mínimo em leilão público.

1.3. Metodologia de Coleta de Dados

Para a execução dos serviços, foram utilizados dados e informações fornecidos pelo solicitante e/ou extraídos de documentação apresentada, bem como aqueles obtidos de terceiros especializados, por ocasião da vistoria técnica e pesquisa de mercado. Todas as informações foram consideradas idôneas e obtidas de boa-fé, conforme presunção legal de veracidade dos documentos oficiais.

2. CARACTERIZAÇÃO DA METODOLOGIA AVALIATÓRIA

2.1. Conceito de Avaliação



De acordo com as normas técnicas da **ABNT NBR 14653-1:2019** (Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais) e da **NBR 14653-5:2006** (Avaliação de Bens - Parte 5: Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral), entende-se por avaliação:

- A determinação técnico-científica do valor de um bem, numa determinada data, mediante a aplicação de métodos e procedimentos reconhecidos pela metodologia de avaliações;
- A análise técnica que, por meio de metodologia científica, busca estimar o valor mais provável de um bem em condições normais de mercado;
- O trabalho técnico que compreende vistoria, coleta de dados de mercado, análise e aplicação de metodologia científica para determinação do valor justo.

2.2. Conceito de Valor de Mercado

Considera-se **valor de mercado** aquele que o bem alcançaria se colocado à venda em prazo razoável, em condições normais de mercado, com comprador e vendedor agindo livremente, sem coação, e ambos conhecedores das condições e características do bem e do mercado.

3. MÉTODOS E CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS

3.1. Método Principal

Foi adotado o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, considerado pela NBR 14653-5 como o método preferencial para avaliação de bens móveis, especialmente quando há disponibilidade de dados de mercado confiáveis.

3.2. Critérios de Análise

A pesquisa de mercado foi dirigida à apuração dos valores médios unitários praticados para bens semelhantes e/ou comparáveis, considerando-se os seguintes fatores de influência:

- a) **Características físicas:** modelo, ano de fabricação, marca, especificações técnicas;
- b) **Estado de conservação:** condições de uso, desgaste, funcionalidade;
- c) **Fatores de mercado:** oferta e procura regional, sazonalidade;
- d) **Obsolescência:** tecnológica, funcional e econômica;
- e) **Depreciação:** física, funcional e externa.

3.3. Aplicação das Normas ABNT



Em conformidade com a NBR 14653-5, foram aplicadas as seguintes metodologias específicas:

- **Método de Custo de Reposição Depreciado:** para bens com características técnicas específicas;
- **Método Comparativo Direto:** para bens com mercado ativo e dados disponíveis;
- **Análise de Depreciação:** utilizando-se fatores de idade, estado de conservação e obsolescência.

A adoção do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado garante objetividade e transparência, em conformidade com a NBR 14653-5 da ABNT, amplamente utilizada em avaliações de bens móveis.

A presente avaliação observa os procedimentos estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, aplicados conforme critérios objetivos reconhecidos no mercado, de forma a assegurar transparência, rastreabilidade e legitimidade dos valores atribuídos.

4. NÍVEL DE PRECISÃO E CONFIABILIDADE

4.1. Grau de Fundamentação

Conforme estabelece a NBR 14653-1, o presente laudo se enquadra no **Grau II de Fundamentação**, caracterizado por:

- Identificação específica dos bens avaliados;
- Caracterização da região e do segmento de mercado;
- Coleta de dados de mercado com elementos de comparação;
- Identificação e quantificação de fatores de influência no valor.

4.2. Procedimentos de Coleta e Análise

Foram realizadas as seguintes atividades técnicas:

- a) **Vistoria técnica** detalhada de todos os bens, com documentação fotográfica;
- b) **Pesquisa de mercado** junto a concessionárias, revendas especializadas, plataformas eletrônicas e leilões similares;
- c) **Análise comparativa** com tratamento estatístico dos dados coletados;
- d) **Homogeneização** dos valores mediante aplicação de fatores de ajuste;
- e) **Saneamento dos dados** para eliminação de eventuais distorções ("outliers").

4.3. Fontes de Pesquisa



Os dados de mercado foram coletados junto a:

- Concessionárias e revendas autorizadas;
- Plataformas eletrônicas especializadas (WebMotors, OLX, etc.);
- Relatórios de leilões públicos anteriores;
- Tabelas referenciais (FIPE, KBB, etc);
- Empresas especializadas em bens similares.

As conclusões aqui apresentadas atendem ao Grau II de Fundamentação, conferindo segurança técnica compatível com a finalidade pública do presente leilão.

5. COMPETÊNCIA LEGAL DO LEILOEIRO PARA AVALIAÇÃO

5.1. Fundamentação Normativa

A competência do Leiloeiro Público Oficial para realizar avaliações de bens encontra respaldo em:

5.1.1. Decreto-Lei nº 21.981/1932, Art. 20:

"Art. 20. Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados, sob pena de multa na importância correspondente à quinta parte da fiança e, pela reincidência, na de destituição."

5.1.2. Decreto Federal nº 11.461/2023, Art. 5º, §2º:

"Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos."

5.2. Precedentes e Jurisprudência

Os tribunais superiores reconhecem a competência técnica do leiloeiro para proceder à avaliação, conforme julgados que afirmam ser válida a sua atuação sempre que detiver o conhecimento necessário para aferir o valor do bem.

5.3. Conhecimento Técnico Especializado



lucas@lucasleiloeiro.com.br
0800 242 2218
www.lucasleiloeiro.com.br



O leiloeiro oficial possui conhecimento especializado que fundamenta sua competência avaliativa:

- Expertise em mercado de leilões e valores praticados;
- Conhecimento das normas ABNT aplicáveis à avaliação de bens;
- Experiência prática em alienação de bens públicos;
- Responsabilidade técnica pelas avaliações realizadas.

6. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS E RESSALVAS

6.1. Condições de Venda

Os bens objeto desta avaliação serão alienados nas seguintes condições:

- Estado atual:** Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem qualquer garantia quanto a vícios ocultos ou aparentes;
- Exame prévio:** Presume-se que os interessados realizarão exame prévio dos bens, não cabendo reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- Responsabilidade:** A Administração Pública não se responsabiliza por defeitos, danos ou inadequações descobertas após a arrematação.

6.2. Validade do Laudo

O presente laudo de avaliação tem **validade de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de sua emissão, período considerado razoável para manutenção da correlação com os valores de mercado pesquisados.

Os bens avaliados serão alienados conforme descritos no Anexo I – Relação dos Bens Avaliados e Valores Atribuídos, integrante do presente Auto de Avaliação.

6.3. Nota Explicativa sobre Valores de Avaliação

Os valores atribuídos neste Auto de Avaliação representam referência técnica para fixação do lance inicial em leilão público, não correspondendo necessariamente ao preço de venda praticado em concessionárias, revendas ou negociações privadas em condições normais de mercado. Tais valores tendem a ser inferiores em razão da ausência de garantias, do estado de conservação dos bens e das peculiaridades próprias da alienação por leilão, servindo como parâmetro mínimo para a disputa competitiva.



7. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

7.1. Renovação Patrimonial

A Administração Pública promove gradativamente a renovação de sua frota e equipamentos, objetivando:

- a) **Redução de custos operacionais** com manutenção;
- b) **Mitigação de riscos** inerentes ao desgaste natural e operacional;
- c) **Melhoria das condições de trabalho** dos servidores;
- d) **Maior eficiência** na prestação de serviços públicos.

7.2. Economicidade e Eficiência

A alienação de bens considerados antieconômicos e inservíveis atende aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência (Art. 37, CF), pois:

- a) **Elimina custos** de manutenção, armazenamento e depreciação;
- b) **Gera recursos** que serão reinvestidos em bens de capital mais eficientes;
- c) **Otimiza** a aplicação de recursos públicos;
- d) **Amplia a capacidade** de atendimento à população.

8. CONCLUSÕES TÉCNICAS

8.1. Metodologia Aplicada

A metodologia utilizada, baseada nas normas ABNT NBR 14653, garante:

- **Fundamentação científica** dos valores apurados;
- **Transparência** nos critérios adotados;
- **Rastreabilidade** dos dados de mercado utilizados;
- **Confiabilidade** técnica dos resultados.

8.2. Adequação aos Objetivos

Os valores fixados atendem adequadamente aos objetivos do leilão:

- Representam valores de mercado condizentes com o estado dos bens;
- Estimulam a participação competitiva;
- Preservam o interesse público na maximização da arrecadação;
- Observam os princípios da economicidade e eficiência.



8.3. Responsabilidade Técnica

O Leiloeiro Público Oficial assume integral responsabilidade técnica pelos valores apresentados, fundamentados em metodologia científica reconhecida e pesquisa de mercado criteriosa.

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que:

- a) O presente laudo foi elaborado com observância das normas técnicas aplicáveis;
- b) Os valores apresentados refletem minha opinião técnica fundamentada;
- c) Foram observados os princípios da imparcialidade e independência técnica;
- d) Assumo integral responsabilidade pelos dados e conclusões apresentadas;
- e) Estou sujeito às sanções legais em caso de inexatidão dolosa ou culposa.

Este Auto de Avaliação foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, sendo parte integrante do processo administrativo de alienação por leilão público.

Integra ainda este documento, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos Bens Avaliados e Valores Atribuídos**.

Segue descrição dos lotes e respectivas avaliações.

LOTE	DESCRIÇÃO	Possui CRV – Recibo de transferência?	LANCE INICIAL
01	Carreta Agrícola. No estado e condições que se encontra.	--	600,00
02	Ensiladeira. No estado e condições que se encontra.	--	1.200,00
03	Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S, placa MLS1286, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível diesel, chassi 936ZBWMMBE2121512, RENAVAL 00588220418. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO	Sim	22.000,00
04	Chevrolet Classic LS, placa MLL1B96, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGSU19F0EB194716, RENAVAL 00586880860. No estado e condições que se encontra.	Não possui CRV	3.000,00



lucas@lucastleiloeiro.com.br

0800 242 2218

www.lucastleiloeiro.com.br



	Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.		
05	Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S, placa MIC4641, cor branca, ano/modelo 2010/2011, combustível diesel, chassi 936ZBXMMBB2068432, RENAVAM 00281934797. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital.	Sim	12.000,00
06	Motoneta Honda C100 Biz ES, placa MBU7236, cor azul, ano/modelo 2002/2002, combustível gasolina, chassi 9C2HA07102R053415, RENAVAM 00786373113. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital.	Sim	500,00
07	Lote de Sucatas diversas contendo: Suportes metálicos de iluminação pública, canoplas alumino, Esteira de ginastica (academia), Balanças de clínica (medir massa corporal), Armário de Ferro (gaveteiro), Armário de Ferro, Barril de Ferro (local embriões inseminação artificial), Cadeiras, Mesas, Maquina de costura (capa e bancada), Lava Jato (completo) danificado, Microcomputador CPU, Monitor, Bebedouro, Sucatas diversas metálicas / Sucatas Clinicas (equipamentos médicos), Caixa de som (estilo torre), Ventiladores de parede oscilantes rotatórios, Cadeira de Rodas Eletrica, Cadeira de Rodas, Ar condicionado queimado. No estado e condições que se encontra.	-	50,00
08	Renault Kwid Zen 2, placa RXK4G72, cor branca, ano/modelo 2022/2023, chassi 93YRBB002PJ200508, RENAVAM 01293025256. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	Não possui CRV	15.000,00
09	Caminhão Mercedes Benz L 1313, placa JOL0974, cor vermelha, ano/modelo 1982/1982, combustível diesel, chassi 34500312589199, RENAVAM 215228790. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2023 CRLV Digital. Obs.: Veículo possui Restrição Administrativa.	Sim	15.000,00
10	Ônibus Mercedes Benz Comil Pia O, placa LOU4768, cor branca, ano/modelo 2003/2003, combustível diesel, chassi 9BM6881773B341419, RENAVAM 00809533057. No estado e condições que se encontra.	Sim	15.000,00



lucas@lucasleiloeiro.com.br

0800 242 2218

www.lucasleiloeiro.com.br



lucasleiloeiro
.com.br

	Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital		
11	Fiat Mobi Like, placa QIN4505, cor branca, ano/modelo 2017/2018, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD341A5XJY479535, RENAVAM 01122464441. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO	Sim	15.000,00
12	Motoniveladora Komatsu, modelo GD555, ano 2012. No estado e condições que se encontra.	--	180.000,00
13	Fiat Palio Attractive, placa MJM6653, cor branca, ano/modelo 2012/2012, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD196271C2032064, RENAVAM 00464257816. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	Não possui CRV	3.000,00
14	Caminhão Mercedes Benz L 1313, placa LYC7B12, cor verde, ano/modelo 1979/1979, combustível diesel, chassi 34500312439727, RENAVAM 00549988122. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital Obs.: Veículo alt visualmente CSV 008530642002021. Chassi alongado 008530642002021. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	Não possui CRV	20.000,00
15	Retroescavadeira Randon, modelo RD406, ano 2019. No estado e condições que se encontra.	--	90.000,00
16	Caminhonete GM S10 Colina S 4X4, placa MJB3602, cor branca, ano/modelo 2011/2011, cor branca, chassi 9BG124JJ0BC456345, RENAVAM 00323510566. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital	Sim	7.000,00
17	Tanque de água, cor vermelha. No estado e condições que se encontra.	--	300,00

Estes são os valores pelos quais avalio, no estado em que se encontram, salvo melhor juízo.


LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESC AARC/544



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 às 08:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8609445: LEI ORDINÁRIA Nº 1.236/2026, DE 14 DE
AGOSTO DE 2026**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Treviso

MUNICÍPIO

Treviso



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8609445>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI ORDINÁRIA Nº 1.236/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO RUBENS MIOTELLI, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e demais disposições pertinentes à matéria, os bem móveis, que não mais atendam às necessidades do Município, conforme abaixo especificado e anexo único:

LOTE	DESCRIÇÃO	Possui CRV – Recibo de transferência?	LANCE INICIAL
01	Carreta Agrícola. No estado e condições que se encontra.	--	600,00
02	Ensiladeira. No estado e condições que se encontra.	--	1.200,00
03	Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S, placa MLS1286, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível diesel, chassi 36ZBWMMBE2121512, RENAVAM 00588220418. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO.	Sim	22.000,00
04	Chevrolet Classic LS, placa MLL1B96, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGSU19F0EB194716, RENAVAM 00586880860. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo	Não possui CRV	3.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

	todos os custos para regularização e segunda via de documentos.		
05	Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S, placa MIC4641, cor branca, ano/modelo 2010/2011, combustível diesel, chassi 36ZBXMMBB2068432, RENAVAL 00281934797. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital.	Sim	12.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

06	Motoneta Honda C100 Biz ES, placa MBU7236, cor azul, ano/modelo 2002/2002, combustível gasolina, chassi 9C2HA07102R053415, RENAVAL 00786373113. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital.	Sim	500,00
07	Lote de Sucatas diversas contendo: Suportes metálicos de iluminação pública, canoplas alumínio, Esteira de ginástica (academia), Balanças de clínica (medir massa corporal), Armário de Ferro (gaveteiro), Armário de Ferro, Barril de Ferro (local embriões inseminação artificial), Cadeiras, Mesas, Máquina de costura (capa e bancada), Lava Jato (completo) danificado, Microcomputador CPU, Monitor, Bebedouro, Sucatas diversas metálicas / Sucatas Clínicas (equipamentos médicos), Caixa de som (estilo torre), Ventiladores de parede oscilantes rotatórios, Cadeira de Rodas Elétrica, Cadeira de Rodas, Ar condicionado queimado. No estado e condições que se encontra.	-	50,00
08	Renault Kwid Zen 2, placa RXK4G72, cor branca, ano/modelo 2022/2023, chassi 3YRBB002PJ200508, RENAVAL 01293025256. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	Não possui CRV	15.000,00
09	Caminhão Mercedes Benz L 1313, placa JOL0974, cor vermelha, ano/modelo 1982/1982, combustível diesel, chassi 34500312589199, RENAVAL 215228790. No	Sim	15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

	estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2023 CRLV Digital. Obs.: Veículo possui Restrição Administrativa.		
10	Ônibus Mercedes Benz Comil Pia O, placa LOU4768, cor branca, ano/modelo 2003/2003, combustível diesel, chassi 9BM6881773B341419, RENAVAM 00809533057. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2025 CRLV Digital	Sim	15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

11	Fiat Mobi Like, placa QIN4505, cor branca, ano/modelo 2017/2018, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD341A5XJY479535, RENAVAL 01122464441. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO	Sim	15.000,00
12	Motoniveladora Komatsu, modelo GD555, ano 2012. No estado e condições que se encontra.	--	180.000,00
13	Fiat Palio Attractive, placa MJM6653, cor branca, ano/modelo 2012/2012, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD196271C2032064, RENAVAL 00464257816. No estado e condições que se encontra. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO Situação documental: ERRO AO CONSULTAR VEÍCULO Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	Não possui CRV	3.000,00
14	Caminhão Mercedes Benz L 1313, placa LYC7B12, cor verde, ano/modelo 1979/1979, combustível diesel, chassi 34500312439727, RENAVAL 00549988122. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital. Obs.: Veículo alt visualmente CSV 008530642002021. Chassi alongado 008530642002021. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	Não possui CRV	20.000,00
15	Retroescavadeira Randon, modelo RD406, ano 2019. No estado e condições que se encontra.	--	90.000,00
16	Caminhonete GM S10 Colina S 4X4, placa MJB3602, cor branca, ano/modelo 2011/2011, cor branca, chassi 9BG124JJ0BC456345,	Sim	7.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

	RENAVAM 00323510566. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciado 2026 CRLV Digital		
17	Tanque de água, cor vermelha. No estado e condições que se encontra.	--	300,00

Art. 2º A venda de que trata o artigo 1º desta Lei, será exclusivamente à vista.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 3º A avaliação dos bens a serem leiloados, realizada por força do Art. 6º desta Lei, será convalidada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do Art. 1º desta Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se julgar conveniente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Art. 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6º Fica formalizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial, responsável pela avaliação dos bens e pelo fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC
Em, 14 de agosto de 2026.

LUCIANO RUBENS MIOTELLI
Prefeito

Cadastrada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de agosto de 2026.

ROBERTO JULIO RIBEIRO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO ÚNICO

LOTE 01 - Carreta Agrícola



LOTE 02 - Ensiladeira





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LOTE 03 - Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S



LOTE 04 - Chevrolet Classic LS





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LOTE 05: Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 23S



LOTE 06: Motoneta Honda C100 Biz ES





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LOTE 07: Lote de Sucatas diversas



LOTE 08: Renault Kwid Zen 2





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LOTE 09: Caminhão Mercedes Benz L 1313



LOTE 10: Ônibus Mercedes Benz Comil Pia O





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LOTE 11: Fiat Mobi Like



LOTE 12: Motoniveladora Komatsu





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LOTE 13: Fiat Palio Attractive



LOTE 14: Caminhão Mercedes Benz L 1313





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LOTE 15: Retroescavadeira Randon



LOTE 16: Caminhonete GM S10 Colina S 4X4





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LOTE 17: Tanque de água



LUCIANO RUBENS
MIOTELLI:0596159
1964

Assinado de forma digital por
LUCIANO RUBENS
MIOTELLI:05961591964
Dados: 2026.08.28 16:04:10
-03'00'